

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

Aos

**COTISTAS DO TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

**REF.: RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 17.007.443/0001-07 REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016**

Prezado(a) Cotista,

De acordo com o artigo 41, VI da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), o **BANCO PETRA S.A.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52 (Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.443/0001-07 (“Fundo”), vem, pelo presente, comunicar que, por meio do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Regulamento do Fundo, celebrado no dia 30 de setembro de 2016, o Regulamento do Fundo foi alterado quanto ao que segue:

(i) adaptação quanto às regras trazidas pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, e nº 580, de 15 de setembro de 2016, que alteraram a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008;

(b) adaptação quanto às regras trazidas pela Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; e

(c) adaptação quanto às regras trazidas pela Instrução CVM 555, no que aplicável;

As alterações no Regulamento passam a vigorar a partir da presente data, sendo que a versão consolidada do Regulamento estarão disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Atenciosamente,

**BANCO PETRA S.A.**

*Administradora*